



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – “Des. Almir Carneiro da Fonseca” – ESMA/PB

### Edital nº 40/2018

#### Curso Profissionalizante de Especialização em Direito Processual Civil, com ênfase na Mediação e na Conciliação

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Rosimeire Ventura Leite, Diretora Adjunta da Escola Superior da Magistratura “Desembargador Almir Carneiro da Fonseca” – ESMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos Bacharéis em Direito interessados, que, no período de **07 a 11 de dezembro de 2018**, estarão abertas, mediante as regras constantes deste edital, as inscrições para a seleção de alunos às vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva no **Curso Profissionalizante de Especialização em Direito Processual Civil com ênfase na Mediação e na Conciliação**, nos moldes da legislação emanada do Ministério da Educação e Cultura, bem como do Conselho Estadual de Educação da Paraíba.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Curso promovido pela Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMA) tem como objetivo propiciar um ambiente acadêmico de debates e conhecimentos que visem aprimorar e refletir acerca do Direito Processual Civil, buscando atualização e aprofundamento teórico associado à prática forense, além de oferecer a vivência na Mediação e na Conciliação, através de estágio supervisionado no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da Comarca da Capital – NUPEMEC.

**1.2** O Curso será composto de 5 (cinco) módulos, conforme a seguir descrito:

Disciplinas	Módulo I		C.H.
	1.	Fundamentos do Novo Código de Processo Civil	12
	2.	Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros	12
	3.	Tutela Provisória no Processo Civil Contemporâneo	24
	Módulo II		C.H.
4.	Processo de Conhecimento: Fases Postulatória e de Saneamento	36	



Rua Abelardo S. G., Barreto s/n Altiplano – João Pessoa – Paraíba –  
CEP 58046-110 Telefone/Fax: (83) 3252-1104



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – “Des. Almir Carneiro da Fonseca” – ESMA/PB

5.	Processo de Conhecimento: Fases Probatória e Decisória	36
6.	Do Cumprimento da Sentença	24
7.	Do Processo de Execução	24
	<b>Módulo III</b>	<b>C.H.</b>
8.	Precedentes Judiciais e os Processos nos Tribunais	36
9.	Meios de Impugnação das Decisões Judiciais	24
10.	Dos Procedimentos Especiais	36
	<b>Módulo IV</b>	<b>C.H.</b>
11.	Metodologia Científica I	24
12.	Metodologia Científica II	12
	<b>Módulo V</b>	<b>C.H.</b>
13.	Meio Alternativos de Pacificação Social – Módulo Teórico	60
14.	Meios Alternativos de Pacificação Social – Módulo Prático	60
	<b>Total</b>	<b>420</b>

1.2.1 O item 14 do Módulo V, denominado Estágio Prático Supervisionado, será realizado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, que assume e certifica a qualificação do aluno nos termos da legislação processual, consolidando uma política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de pacificação social, pelos métodos autocompositivos e/ou heterocompositivos em busca da desjudicialização dos litígios. Requer como pré-requisito a frequência presencial de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária teórica, com aprovação nos demais Módulos. Todos os alunos que ingressarem no Estágio Prático deverão cumprir 100% (cem por cento) das atividades práticas, condição para o recebimento da bolsa de estudo remunerada no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em uma única vez.

1.3 O procedimento destina-se à seleção de candidatos graduados em Curso de Direito reconhecido pelo Ministério da Educação, bem como àqueles que, por ocasião da matrícula, comprovem essa condição.

## II – DAS VAGAS

2.1 A ocupação das vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva oferecidas para o Curso dar-se-á mediante a categoria de concorrência geral.

2.2 Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas remanescentes.

2.3 A Escola reserva-se o direito de não formar a turma, caso não haja número mínimo de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – “Des. Almir Carneiro da Fonseca” – ESMA/PB

alunos selecionados, a critério da Direção.

### III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste edital.

3.1.1 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 As inscrições devem ser realizadas no período das **00h00 do dia 07 de dezembro de 2018 às 12h00 do dia 11 de dezembro de 2018**, exclusivamente através do endereço eletrônico:

<https://goo.gl/forms/kfGBjjKbRyaVu3LO2>

3.4 Documentos: Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar, através do e-mail [esma@tjpb.jus.br](mailto:esma@tjpb.jus.br), os seguintes documentos digitalizados e no formato PDF (*Portable Document Format*):

- a) Diploma de graduação, ou declaração de que já concluiu todos os créditos curriculares, faltando apenas a colação de grau;
- b) CPF;
- c) RG;
- d) Fotografia 3x4 cm;
- e) Histórico Escolar da Graduação;
- f) Comprovante de residência atual.

3.5 O candidato deverá digitalizar em 01 (um) único arquivo PDF e enviar, através do e-mail indicado no item 3.4, com o assunto “**Documentos do Edital n. 40/2018**”.

3.6 Não serão admitidas inscrições condicionais, bem como a entrega de documentos após o prazo da inscrição.

### IV – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita pela Comissão Examinadora, tendo como base de pontuação o histórico escolar.

4.2. O Histórico Escolar tem caráter classificatório.

4.3. Para efeito de desempate, será considerado o candidato de maior idade.

4.4. Os candidatos aprovados serão classificados até o limite das vagas, na ordem decrescente da pontuação prevista no item 4.1.

### V – DO CRONOGRAMA

5.1 O Cronograma do Processo Seletivo objeto do Curso, ora regulamentado, passará a compreender, as seguintes etapas e períodos:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – “Des. Almir Carneiro da Fonseca” – ESMA/PB

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	Das 00h00 de 07/12/2018 às 12h00 de 11/12/2018
Publicação das inscrições aprovadas e da classificação dos candidatos	Até as 19h de 11/12/2018
Resultado Final pós-recursos	13/12/2018
Convocação para matrículas	14/12/2018
Matrículas	17 e 18/12/2018

- 5.2 O Cronograma poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.
- 5.3 Caso ocorram alterações no cronograma, serão publicadas na página eletrônica da ESMA/PB (URL: [esma.tjpb.jus.br](http://esma.tjpb.jus.br)).

#### **VI – DO RESULTADO FINAL**

- 6.1 A lista dos candidatos classificados será exposta na Secretaria e divulgada no portal da ESMA, a partir do dia 13 de dezembro de 2018.
- 6.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a Publicação das inscrições aprovadas e classificação poderá fazê-lo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação do respectivo resultado, utilizando o requerimento disponível na Secretaria da Escola, de acordo com as instruções nele constantes.
- 6.3 Os recursos serão julgados pela Comissão examinadora.

#### **VII – DA MATRÍCULA NO CURSO**

- 7.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas no período de 17 e 18 de dezembro de 2018, no horário das 09h às 18h, no endereço na Rua Abelardo G. Barreto, s/n, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.
- 7.2 A matrícula será efetivada mediante apresentação do comprovante do pagamento da 1ª prestação no valor de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), disponibilizado na Gerência Administrativa Financeira da ESMA, da Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e do Formulário de Matrícula.

#### **VIII – DO VALOR DO CURSO**

- 8.1 O valor total do curso será de R\$ 4.842,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais), a ser pago em 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), nelas incluída a taxa de matrícula.
- 8.2 Os servidores do Tribunal de Justiça que efetivarem a matrícula poderão autorizar o desconto em folha relativo à mensalidade.

#### **IX – DA BOLSA DE ESTUDOS**



Rua Abelardo S. G., Barreto s/n Altiplano – João Pessoa – Paraíba –  
CEP 58046-110 Telefone/Fax: (83) 3252-1104



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – “Des. Almir Carneiro da Fonseca” – ESMA/PB

9.1 Todos os alunos terão direito a receber, por um 1 (m) mês, uma bolsa de estudos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir da assinatura de Termo de Compromisso a ser firmado no início do Módulo V sobre Meios Alternativos de Pacificação Social – Módulo Prático.

9.2 Os alunos que ingressarem no Estágio Prático terão cobertura de seguro contra acidentes pessoais.

#### X – DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 As aulas do Curso terão início no dia **1º de fevereiro de 2019**, salvo razões de ordem institucional ou legal.

10.2 As aulas serão ministradas às sextas-feiras (das 14h00 às 17h30 e das 18h30 às 21h30) e, aos sábados (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30), na sede da ESMA/PB na Capital do Estado, situada à R. Abelardo S. G. Barreto, s/n – Altiplano – João Pessoa-PB.

10.3 O **Estágio Prático** será de segunda a quinta-feira, no horário da tarde, e na sexta-feira pela manhã, na Sede do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC

#### XI – DA CERTIFICAÇÃO FINAL

11.1 Os alunos participantes do Curso, desde que atendam aos requisitos acadêmicos, receberão os seguintes certificados:

- a) Certificado de Especialista em Direito Processual Civil (Pós-graduação *Lato Sensu*) expedido pela Escola Superior da Magistratura – ESMA, na condição de Escola de Governo; e
- b) Certificado de Mediador Oficial junto ao Tribunal de Justiça e ao STJ, nos termos do item 1.2 da Resolução do CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010.

#### XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à seleção, implicará a eliminação sumária do aluno, sendo declarada nula de pleno direito a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, não havendo a devolução de quaisquer quantias despendidas.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ESMA, em conformidade com as normas pertinentes.

João Pessoa-PB, 06 de dezembro de 2018.

  
Juíza Rosimeire Ventura Leite  
Diretora Adjunta da ESMA